



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**



**COMUNICADO: PROJETOS INSCRITOS E HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL – PARECER TÉCNICO E RESULTADO DE PROJETOS SELECIONADOS NA FASE MÉRITO CULTURAL – NOTAS**

**EDITAL Nº 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**ASSUNTO:** RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2023 – REF III – DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU CURTAS METRAGENS OU VIDEOCLIPES OU ETAPAS DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO – PARECER TÉCNICO.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LEI PAULO GUSTAVO nº 001/2023, constituída nos termos do Decreto nº 171, de 01 de novembro de 2023 e do item do Edital, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1, subitens 1.1 e 1.2 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Conforme consta no Edital:

O resultado deverá observar o seguinte:

- 1.2. *Este Edital tem a finalidade de selecionar projetos de produção e lançamento de obras audiovisuais de DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU CURTAS METRAGENS OU VIDEOCLIPES OU ETAPAS DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO, com duração de até 15 minutos.*
  
- 2.2. *Este Edital selecionará seis propostas, podendo elas serem: DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU CURTAS METRAGENS OU VIDEOCLIPES OU ETAPAS DE FINALIZAÇÃO OU PÓS-PRODUÇÃO, que tenham produtos com duração de até 15 minutos, no valor de R\$ 13.666,93 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis e noventa e três centavos)*
  
- 5.1. *Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias de Editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, nas seguintes proporções:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**



- a) *no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e*
- b) *no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.*

<b>SELECIONADOS</b>						
<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>MUNICIPIO DO PROPONENTE</b>	<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>COTA</b>	<b>NOTA</b>
Pessoa Física	Ketley Vitória Xavier da Silva	Modo de vida tradicional em Cruzeiro	Cruzeiro	Sim		12,2
Pessoa Física	Leandra Leticia da Silva Diniz	VIDEOCLÍPE DE BOMBAP: ALIMENTANDO SONHOS E RESSIGNIFICANDO ESPAÇOS URBANOS	Cruzeiro	Sim		10,5
Pessoa Física	Cristiano Rossetti Carneiro	VIDEOCLÍPE: CRUZEIRO E SEUS ENCANTOS	Cruzeiro			9,2

<b>NÃO CLASSIFICADOS</b>
--------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**



Pessoa Física	Luciana Fonseca	UMA SURPRESA PARA RAINHA GAYA	Cruzeiro	Sim		7,4
---------------	-----------------	-------------------------------	----------	-----	--	-----

**11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

*11.11. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Diretoria de Cultura, da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e juventude.*

*11.12. Os recursos deverão ser apresentados no prazo 01 (um) dia a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*

*11.13. Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail, no endereço eletrônico: [leipaulogustavo@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:leipaulogustavo@cruzeiro.sp.gov.br)*

*11.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.*

*11.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro*

Cruzeiro, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**